



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7317/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, do pedido de aposentadoria voluntária da servidora Márcia Inácia da Silva e Silva;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **Márcia Inácia da Silva e Silva**, inscrita no CPF nº ***.764.886-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 09 de maio de 2025, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 17 da Lei Municipal nº 2.157, de 2014, por ter preenchido os requisitos constitucionais e legais estabelecidos.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.157, de 2014.

Art. 3º O benefício será reajustado, de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, na mesma data e com base no mesmo índice de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 14 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

"Pelo povo, com transparéncia e eficiência"

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Márcia Inácia da Silva e Silva**, matrícula nº 1955, CPF nº ***.764.886-**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** se deu através do decreto nº 2273-2007 de 1º de novembro de 2007, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de maio de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal